



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 7.008, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**Considerando** Processo Administrativo nº 53030/2018 e o Ofício da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação nº 398/2018/Gabinete,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da letra "i" do art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, os Lotes 01 ao 06; e do 36 ao 41, todos da quadra 16, situados entre as Ruas Canaã, Cariacica e Guaçuí, no Loteamento Vila Capixaba, 3º distrito deste Município.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, visa à implantação de área de lazer.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de maio de 2018.

  
**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

6550 28.05.18  
lh